



### **FATO RELEVANTE**

# CISÃO PARCIAL DA DURATEX FLORESTAL LTDA. E INCORPORAÇÃO DA PARCELA PATRIMONIAL CINDIDA PELA COMPANHIA

**DURATEX S.A.** ("Duratex" ou "Companhia"), em atendimento ao §4.º do Art. 157 da Lei 6.404/76 ("LSA") e às Instruções CVM n.º 358/02 e 565/15, comunica aos seus acionistas e ao Mercado que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia deliberou convocar Assembleia Geral dos Acionistas para o dia 31 de janeiro de 2020, com o objetivo de aprovar a cisão parcial da Duratex Florestal Ltda. ("Duratex Florestal") e a incorporação da parcela cindida pela Companhia ("Cisão Parcial e Incorporação").

Nos termos dos Fatos Relevantes divulgados em 21 de junho de 2018 e 19 de dezembro de 2019, a Companhia amplia seu leque de atuação e se insere no mercado de celulose em associação com a Lenzing AG ("Lenzing"), referência nesse segmento, por meio da criação de uma *joint venture* ("Nova Companhia") para a produção e comercialização de celulose solúvel, com capacidade de produção anual de 500 mil toneladas, localizada na região do Triângulo Mineiro ("Acordo").

O projeto representa um passo decisivo no processo de transformação do negócio florestal, maximizando a criação de valor para seus acionistas e demais *stakeholders*.

Para consecução do referido projeto, a Duratex deverá promover reorganização societária para contribuir, dentre outros, com ativos florestais excedentes em aumento de capital na Nova Companhia ("Contribuição da Duratex"), sendo uma etapa importante a operação de Cisão Parcial e Incorporação da subsidiaria Duratex Florestal.

Considerando que a Companhia será titular da totalidade do capital social da Duratex Florestal no momento da cisão, a operação não aumentará a exposição de risco da Companhia ou da Duratex Florestal, e não impactará os riscos dos acionistas, dos investidores e dos terceiros interessados (*stakeholders*), nas suas atividades e nos seus valores mobiliários.

A Cisão Parcial e Incorporação será implementada sem diluição do capital da Companhia, dado que não acarretará aumento de capital, emissão de novas ações, relação de substituição de ações ou direito de recesso para quaisquer acionistas.

A seguir, em cumprimento ao disposto no Anexo 3 da ICVM 565/15, são descritos os principais termos e condições da Cisão Parcial e Incorporação, conforme previstos no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Duratex Florestal com Incorporação da Parcela Patrimonial Cindida pela Companhia ("Protocolo e Justificação"):

- 1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas
- 1.1. <u>Identificação da Companhia</u>. A Companhia é uma sociedade anônima, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, Bela Vista, CEP 01310-942, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.837.181/0001-47, com seus atos constitutivos registrados

na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.154.410, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta na categoria "A" sob o código 02109-1.

- 1.2. <u>Descrição das atividades da Companhia</u>. Na exploração de seu objeto, a Companhia atua na produção de painéis de madeira (Divisão Madeira) e louças, metais sanitários e chuveiros (Divisão Deca) e Divisão Revestimentos Cerâmicos. A Companhia atualmente possui dezessete unidades industriais no Brasil e três unidades industriais na Colômbia, mantendo filiais nas principais cidades brasileiras e subsidiárias comerciais nos Estados Unidos, Bélgica, Peru e Uruguai.
- 1.3. <u>Identificação da Duratex Florestal</u>. A Duratex Florestal é subsidiária integral da Companhia, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1938, 9º andar, Bela Vista, CEP 01310-942, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.227.975.871, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.059.559/0001-08.
- 1.4. <u>Identificação das atividades da Duratex Florestal</u>. A Duratex Florestal é titular de ativos florestais responsável pelo florestamento e reflorestamento desses ativos para abastecimento de madeira e matéria-prima à Companhia na industrialização de painéis de MDF, MDP e laminados.

## 2. Descrição e propósito da Operação

- 2.1. <u>Descrição da Operação</u>. A Cisão Parcial e Incorporação consiste na transferência de ativos integrantes do patrimônio da Duratex Florestal para a Companhia, por meio da cisão parcial da Duratex Florestal, com a incorporação da parcela patrimonial cindida pela Companhia, que será composta pelos elementos patrimoniais que integram a Contribuição da Duratex e que são de titularidade da Duratex Florestal, de modo que a Duratex Florestal continuará existente e a Companhia sucederá a Duratex Florestal, a título universal, em relação, exclusivamente, aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, dívidas, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes da parcela patrimonial cindida, nos termos dos artigos 229 da LSA e da ICVM 565/15.
- 2.2. <u>Propósito da Operação</u>. A Cisão Parcial e Incorporação insere-se no contexto do Acordo para construção de fábrica para produção e comercialização de celulose solúvel, por meio da criação de Nova Companhia, cujo capital social será dividido entre a Companhia e a Lenzing, na proporção de 49% e 51%, respectivamente, sendo que a Contribuição da Duratex depende da transferência de ativos integrantes do seu patrimônio e da Duratex Florestal.

## 3. Principais benefícios, custos e riscos da Operação

- 3.1. <u>Benefícios da Operação</u>. Para que a Companhia possa cumprir a obrigação assumida no Acordo e efetivar a Contribuição da Duratex na Nova Companhia, será preciso transferir para a Companhia alguns ativos integrantes do patrimônio da Duratex Florestal. Considerando que, nesta data, a Companhia é titular, direta e indiretamente, da totalidade do capital social da Duratex Florestal e que ambas pertencem ao mesmo grupo econômico, a Cisão Parcial e Incorporação, ao viabilizar o cumprimento do Acordo pela Companhia, também poderá gerar efeitos positivos consistentes no aumento da capacidade de atração de investimentos por meio do mercado de financeiro e de capitais e na melhoria da apreciação de seus ativos, propiciando a criação de valor aos seus acionistas.
- 3.2. <u>Custos da Operação</u>. A Companhia estima que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Cisão Parcial e Incorporação, decorrentes de adequações sistêmicas, assessoria jurídica, contratação de avaliadores e custos de publicação, não devem ultrapassar, aproximadamente, o montante de R\$ 300.000,00.
- 3.3. <u>Riscos da Operação</u>. Como a Companhia será titular da totalidade das quotas da Duratex Florestal no momento da Cisão Parcial e Incorporação, a Duratex entende que a

Cisão Parcial e Incorporação não aumentará sua exposição de risco, e não impactará os riscos dos acionistas, dos investidores e dos terceiros interessados (*stakeholders*) na Companhia, nas suas atividades e nos seus valores mobiliários.

**3.4.** Opinião dos administradores. Os administradores da Companhia opinam favoravelmente à realização da Cisão Parcial e Incorporação e recomendam sua aprovação pela assembleia geral extraordinária da Companhia.

### 4. Relação de substituição das ações

- 4.1. <u>Inexistência de relação de substituição</u>. A Cisão Parcial e Incorporação será realizada sem relação de substituição das quotas da Duratex Florestal, tendo em vista que:
  - a Companhia será titular da totalidade do capital social da Duratex Florestal no momento da cisão parcial, de forma que a incorporação da parcela patrimonial cindida da Duratex Florestal pela Companhia não acarretará aumento de capital social na Companhia;
  - (ii) não serão emitidas novas ações pela Companhia em substituição aos direitos de sócio extintos da Duratex Florestal; e
  - (iii) não haverá a migração de qualquer acionista da base acionária da Duratex Florestal para integrar o capital social da Companhia.
- 4.2. <u>Número de Quotas Duratex Florestal</u>. A Cisão Parcial e Incorporação acarretará a extinção de 135.209 quotas, no valor nominal de R\$ 3.000,00 cada uma, da Duratex Florestal ("Quotas Extintas").
- 4.3. <u>Frações de Quotas da Duratex Florestal</u>. Não haverá frações de quotas decorrentes da extinção de quotas da Duratex Florestal.
- 4.4. <u>Inexistência de ações e de frações de ações emitidas pela Companhia</u>. A Cisão Parcial e Incorporação será realizada sem a emissão de novas ações pela Companhia e, portanto, não haverá frações de ações a serem consolidadas.
- 4.5. <u>Extinção das quotas da Duratex Florestal de titularidade da Companhia</u> Todas as Quotas Extintas de titularidade da Companhia serão canceladas, visto que:
  - (i) a Cisão Parcial e Incorporação resultará na extinção de quotas da Duratex Florestal, na mesma proporção da redução de seu patrimônio líquido decorrente da cisão da parcela patrimonial cindida; e
  - (ii) a Companhia será titular da totalidade das quotas da Duratex Florestal na conclusão da Cisão Parcial e Incorporação.
- 4.6. <u>Inexistência de ações da Companhia de titularidade da Duratex Florestal</u>. Não há ações de emissão da Companhia de titularidade da Duratex Florestal.
- 4.7. <u>Existência da Duratex Florestal</u>. A Cisão Parcial e Incorporação não resultará na extinção da Duratex Florestal, que continuará existente e operando.
- 4.8. <u>Capital Social Duratex Florestal</u>. Uma vez efetivada a Cisão Parcial e Incorporação, o capital social da Duratex Florestal, totalmente subscrito e integralizado, passará a ser de R\$ 495.915.000,00, dividido em 165.305 quotas, com valor nominal de R\$ 3.000,00 cada uma.
- 4.9. O montante de R\$ 2.119,88, correspondente a diferença entre o valor atribuído pelo Laudo de Avaliação quanto a parcela patrimonial cindida, de R\$ 405.629.119,88, e a redução de capital da Duratex Florestal, de R\$ 405.627.000,00, será debitada da conta de Reserva de Lucros da Duratex Florestal.
- 4.10. <u>Inexistência de aumento de capital da Companhia</u>. Como a Companhia será titular da totalidade de quotas da Duratex Florestal no momento da cisão parcial, 100% do patrimônio líquido da Duratex Florestal já é reconhecido na Companhia pelo método da equivalência patrimonial, de maneira que a Cisão Parcial e Incorporação não resultará em incremento patrimonial e, consequentemente, não implicará aumento de capital social da Companhia.

## 5. Critérios de fixação da relação de substituição

5.1. <u>Inexigibilidade da relação de substituição para fins comparativos</u>. Visto que a Cisão Parcial e Incorporação será realizada sem relação de substituição, conforme item 4.1. acima, não se aplica a exigência de avaliação dos patrimônios líquidos da Duratex Florestal, sociedade cindida, e da Companhia, sociedade incorporadora, a preços de mercado, para fins do cálculo comparativo da relação de substituição prevista no artigo 264 da LSA.

### 6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio

6.1. A parcela do patrimônio da Duratex Florestal a ser cindida e transferida por incorporação para Companhia é formada, única e exclusivamente, pelos ativos e passivos especificamente selecionados pela Duratex Florestal, descritos no Protocolo e Justificação, e que integram a Contribuição da Duratex nos termos do Acordo ("Parcela Cindida").

### 7. Avaliação Patrimonial da Parcela Cindida

- 7.1. <u>Empresa Avaliadora</u>. A Companhia contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada no CRC-SP sob o nº 2SP000160/O-5 ("Empresa Avaliadora"), para realizar a avaliação da Parcela Cindida a ser incorporada pela Companhia, nos termos dos artigos 226, 227 e 229 da LSA e artigos 1.116 e 1.117 do Código Civil.
- 7.2. Ratificação da contratação e nomeação da Empresa Avaliadora. A assembleia geral da Companhia deverá ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora para elaboração do laudo de avaliação do valor contábil da Parcela Cindida da Duratex Florestal a ser incorporada pela Companhia.
- 7.3. <u>Critério de avaliação</u>. A Parcela Cindida da Duratex Florestal a ser incorporada à Companhia foi avaliada por seu valor contábil.
- 7.4. <u>Data-Base</u>. Empresa Avaliadora realizou seus trabalhos de avaliação com base nos livros contábeis e nas demonstrações contábeis da Duratex Florestal levantadas em 30 de novembro de 2019 ("Data-Base").
- 7.5. <u>Laudo de Avaliação</u>. A Empresa Avaliadora apresentou os resultados da avaliação contábil da Parcela Cindida da Duratex Florestal a ser incorporada à Companhia, nos termos dos artigos 226, 227 e 229 da LSA e 1.116 e 1.117 do Código Civil, por meio do laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis ("Laudo de Avaliação").
- 7.6. <u>Valor atribuído</u>. Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação, a Empresa Avaliadora concluiu, com base nos trabalhos efetuados, que o montante de R\$ 405.629.119,88 representa, em todos os aspectos relevantes, o valor contábil da Parcela Cindida da Duratex Florestal a ser incorporada pela Companhia, avaliada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 7.7. <u>Variações patrimoniais</u>. Uma vez efetivada a cisão parcial, a Companhia assumirá as variações patrimoniais da Parcela Cindida da Duratex Florestal que ocorrerem entre a Data-Base e a data da aprovação da Cisão Parcial e Incorporação que, apesar de não estarem refletidas no Laudo de Avaliação, serão suportadas pela Companhia e reconhecidas diretamente na sua escrituração patrimonial.
- 7.8. <u>Cancelamento de investimento</u>. No momento da aprovação da Cisão Parcial e Incorporação, parte do investimento da Companhia na Duratex Florestal, correspondente ao valor da Parcela Cindida, com eventuais ajustes decorrentes das variações patrimoniais posteriores relacionados à Parcela Cindida, será cancelado e será substituído pelos ativos e passivos selecionados que formam a Parcela Cindida da Duratex Florestal incorporada pela Companhia.

### 8. Aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras

8.1. A realização da Cisão Parcial e Incorporação não estará sujeita à apreciação e à aprovação de qualquer autoridade, no Brasil ou no exterior.

### 9. Direito de Recesso e Valor do Reembolso

- 9.1. <u>Direito de retirada dos sócios da Cindida</u>. Como a Companhia será a única sócia da Duratex Florestal, a aprovação da Cisão Parcial e Incorporação na reunião de sócios da Duratex Florestal dependerá do voto afirmativo da sua única sócia, de maneira que inexistirá sócio dissidente da deliberação.
- 9.2. <u>Direito de retirada dos acionistas da Incorporadora</u>. Nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da LSA, os atuais acionistas da Companhia não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Cisão Parcial e Incorporação.
- 9.3. Reconsideração da Operação. Como não haverá sócio ou acionista legitimado para exercer o direito de retirada na Duratex Florestal e na Companhia, não haverá a possibilidade de reconsideração da Operação por risco à estabilidade financeira, consoante o previsto no artigo 137, § 3.º, da LSA.

### 10. Informações relevantes da Operação

- 10.1. <u>Sucessão em bens, direitos e obrigações</u>. A Companhia sucederá a Duratex Florestal, a título universal e sem solução de continuidade, em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Duratex Florestal e integrantes ou relacionados à Parcela Cindida incorporada pela Companhia.
- 10.2. Registro e averbação da sucessão. Nos termos do artigo 234 da LSA e 1.118 do Código Civil, a certidão da Cisão Parcial e Incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Companhia em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus, passivos e responsabilidades integrantes ou relacionados à Parcela Cindida da Duratex Florestal incorporada pela Companhia.
- 10.3. <u>Solidariedade</u>. Nos termos do artigo 233, *in fine*, da LSA, a Duratex Florestal e a Companhia responderão solidariamente pelas dívidas, obrigações e passivos da Duratex Florestal anteriores à cisão parcial.
- 10.4. <u>Eficácia perante terceiros</u>. Como a Cisão Parcial e Incorporação confere certos direitos especiais aos credores da Duratex Florestal, conforme artigo 233 da LSA, a redução de seu capital social (1) produzirá efeitos imediatos; e (2) o arquivamento da alteração de contrato social da Duratex Florestal não dependerá da abertura do prazo para oposição de credores previsto nos artigos 174 da LSA e 1.084, § 2º, do Código Civil.

#### 11. Documentos

11.1. O Protocolo e Justificação, o Laudo de Avaliação e as demais informações e documentos sobre a Cisão Parcial e Incorporação, inclusive aquelas exigidas pelos Anexos 20-A e 21 da Instrução CVM 481/09, estão disponíveis no Manual para a Assembleia Geral, divulgado nesta data no site de Relações com Investidores da Companhia (<a href="www.duratex.com.br/ri">www.duratex.com.br/ri</a>), da B3 (<a href="www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<a href="www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).

São Paulo (SP), 27 de dezembro de 2019.

Carlos Henrique Pinto Haddad Diretor de Relações com Investidores





## **MATERIAL FACT**

## PARTIAL SPIN-OFF OF DURATEX FLORESTAL LTDA. AND INCORPORATION OF THE RESULTING EQUITY STAKE INTO THE COMPANY

**DURATEX S.A.** ("Duratex" or the "Company"), in compliance with article 157, paragraph 4, of Law 6.404/76 ("Corporations Law") and CVM Instructions' no 358/02 and no 565/15, wishes to announce to its shareholders and the market at large that, on the present date, the Company's Board of Directors resolved to call the General Shareholders Meeting to convene on January 31, 2020, to approve the partial spin-off of Duratex Florestal Ltda. ("Duratex Florestal") and the incorporation of the spun-off equity stake into the Company ("Partial Spin-Off and Incorporation").

Pursuant to the contents of the material Facts of June 21, 2018, and December 19, 2019, the Company intends to diversify its range of activities and enter the wood pulp market in association with Lenzing AG ("Lenzing"), an industry benchmark, by means of the creation of a joint venture ("New Company") to produce and market dissolving wood pulp. The entity's annual production capacity shall be 500 thousand tons and it shall be located in the Triângulo Mineiro region of Minas Gerais state ("Agreement").

The project is a decisive step in the transformation process of the reforestation business, maximizing value generation to shareholders and other stakeholders.

To successfully complete the project at hand, Duratex must carry out a corporate restructuring to contribute, among other items, surplus forest assets as a capital increase for New Company ("Duratex Contribution"). An important part of the process shall be the Partial Spin-Off and Incorporation of subsidiary Duratex Florestal.

Whereas the Company shall be the holder of the entirety of the equity capital of Duratex Florestal at the time of the spin-off, the operation shall not increase the risk exposure of either the Company or Duratex Florestal, and shall not have impact on the risks faced by shareholders, investors, and stakeholders, on its activities, and on its securities.

The Partial Spin-Off and Incorporation shall take place without diluting the Company's equity Capital, as it shall not involve a capital increase, the issue of new shares, a share-exchange ratio, or the creation of rights of withdrawal of any shareholders.

Pursuant to the contents of Attachment 3 of CVM Instruction 565/15, the Company describes, next, the main terms and conditions of the Partial Spin-Off and Incorporation, as provided in the Protocol and Justification of Partial Spin-Off of Duratex Florestal with the Incorporation of the Resulting Equity Stake into the Company ("Protocol and Justification"):

- 1. Identification of the entities involved in the operation and brief description of their activities
- 1.1. <u>Identification of the Company</u>. The Company is a corporation with registered offices in the city and state of São Paulo, at Avenida Paulista, 1938, 5<sup>th</sup> floor, Bela Vista, CEP 01310-

- 942, enrolled before the tax authorities under Taxpayer ID (CNPJ) N° 97.837.181/0001-47, with its articles of incorporation duly filed with the São Paulo State Board of Trade under NIRE 35.300.154.410, registered before the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") as an "A" class publicly listed company under code 02109-1.
- 1.2. <u>Description of the Company's activities</u>. In the pursuit of its corporate purpose, the Company produces wood panels (Wood Division), bathroom ceramics, metalware and showerheads (Deca Division) and Ceramic Tile Division. The Company currently owns seventeen manufacturing units in Brazil and three in Colombia, with branches in the main Brazilian cities and sales subsidiaries in the United States, Belgium, Peru and Uruguay.
- 1.3. <u>Identification of Duratex Florestal</u>. Duratex Florestal is a wholly-owned subsidiary of the Company, with registered offices in the city and state of São Paulo, at Avenida Paulista, 1938, 9<sup>th</sup> floor, Bela Vista, CEP 01310-942, with its statutes filed before the São Paulo State Board of Trade under NIRE 35.227.975.871, and enrolled before the tax authorities under Taxpayer ID (CNPJ) Nº 43.059.559/0001-08.
- 1.4. <u>Description of Duratex Florestal's activities</u>. Duratex Florestal owns forest assets and is responsible for the forestation and reforestation of such assets to supply wood and raw materials to the Company for the manufacture of MDF, MDP and laminated wood panels.

## 2. Description and purpose of the Operation

- 2.1. <u>Description of the Operation</u>. The Partial Spin-Off and Incorporation consists in the transfer of assets from Duratex Florestal to the Company by means of a partial spin-off of Duratex Florestal, with the incorporation of the spun-off portion into the Company. Said portion shall be comprised of the assets forming the Duratex Contribution and currentrly the property of Duratex Florestal, so that Duratex Florestal shall continue to exist and the Company shall become Duratex Florestal's successor, for all legal purposes, exclusively in connection with the assets, rights, claims, faculties, powers, indemnities, actions, exceptions, duties, debts, obligations, submissions, liens, and liabilities associated with the spun-off equity stake, pursuant to article 229 of the Corporations Law and to ICVM 565/15.
- 2.2. <u>Purpose of the Operation</u>. The Partial Spin-Off and Incorporation lies within the context of the Agreement formed for the construction of a manufacturing plant and for the marketing of dissolving wood pulp, by means of the creation of a New Company whose equity capital shall be held by the Company and Lenzing, at 49% and 51%, respectively. The Duratex Contribution shall depend on the transfer of assets held by itself and by Duratex Florestal.

### 3. Main benefits, costs and risks of the Operation

- 3.1. Benefits of the Operation. For the company to honor its obligations under the Agreement and make the Duratex Contribution to the New Company, certain assets held by Duratex Florestal shall have to be transferred to the Company. Whereas, on the present date, the Company directly and indirectly holds the entirety of the equity capital of Duratex Florestal; and that both companies are member of the same conglomerate, the Partial Spin-Off and Incorporation, while enabling the Company to comply with the contents of the Agreement, may also create positive effects in the form of increased ability to attract investments from the financial and capital markets and of improved appreciation of its assets, thereby generating shareholder value.
- 3.2. <u>Costs of the Operation</u>. The Company estimates that the total costs and expenses to conduct and execute the Partial Spin-Off and Incorporation, arising from systemic adjustments, legal advice, retainer of evaluators, and disclosure costs, shall not exceed an approximate BRL 300,000.00.
- 3.3. <u>Risks of the Operation</u>. Because the company shall be the holder of the entirety of Duratex Florestal's shares at the time of the Partial Spin-Off and Incorporation, Duratex understands that the Partial Spin-Off and Incorporation shall not increase its risk exposure and shall not affect the risks faced by the Company's shareholders, investors and stakeholders, its activities, and its securities.

3.4. <u>Management opinion</u>. The Company's managers are in favor of the Partial Spin-Off and Incorporation and recommend its approval by the Company's Extraordinary General Meeting.

### 4. Share exchange ratio

- 4.1. <u>Absence of exchange ratio</u>. The Partial Spin-Off and Incorporation shall take place without exchange of Duratex Florestal shares, whereas:
  - (i) the Company shall be the holder of the entirety of Duratex Florestal's equity capital at the time of the partial spin-off, so that incorporation of the equity stake spun-off from Duratex Florestal into the Company shall not lead to an increase in the Company's capital:
  - (ii) the Company shall issue no new shares in lieu of its cancelled ownership rights in Duratex Florestal; and
  - (iii) no shareholders shall migrate from Duratex Florestal's shareholder based into the Company's equity capital base.
- 4.2. <u>Number of Duratex Florestal Shares</u>. The Partial Spin-Off and Incorporation shall ensue thee cancellation of 135,209 shares of Duratex Florestal in a nominal amount BRL 3,000.00 each ("Cancelled Shares").
- 4.3. <u>Fractional Shares of Duratex Florestal</u>. No fractional shares shall result from the cancellation of shares of Duratex Florestal.
- 4.4. <u>No shares or fractional shares issued by the Company</u>. The Partial Spin-Off and Incorporation shall ensue no new shares issued by the Company and, therefore, no fractional shares shall require consolidation.
- 4.5. <u>Cancellation of the Duratex Florestal shares held by the Company.</u> Cancellation of all Cancelled Shares held by the Company shall be final whereas:
  - (i) the Partial Spin-Off and Incorporation shall result in the cancellation of shares of Duratex Florestal, in proportion to the reduction of its equity capital reduction arising from the spin-off; and
  - (ii) the Company shall be the holder of the entirety of the shares of Duratex Florestal upon completion of the Partial Spin-Off and Incorporation.
- 4.6. <u>No shares of the Company held by Duratex Florestal</u>. Duratex Florestal does not hold any shares of the Company.
- 4.7. <u>Existence of Duratex Florestal</u>. The Partial Spin-Off and Incorporation shall not lead to the termination of Duratex Florestal, which shall remain in existence and operation.
- 4.8. <u>Equity Capital of Duratex Florestal</u>. Once the Partial Spin-Off and Incorporation has been completed, the equity capital of Duratex Florestal, which is fully subscribed and paid-kin, shall be BRL 495,915,000.00, divided into 165,305 shares in the nominal value of BRL 3.000.00 each.
- 4.9. The BRL 2,119.88 difference between the R\$ 405,629,119.88 value of the spun-off shares according to the Valuation Report and the BRL 405,627,000.00 equity capital reduction of Duratex Florestal shall be deducted from Duratex Florestal's Reserve Profits account.
- 4.10. <u>No capital increase of the Company</u>. Because the Company shall be the holder of the entirety of Duratex Florestal's shares at the time of the partial spin-off, the Company' already recognizes 100% of Duratex Florestal's equity capital according to the equity income method. Therefore, the Partial Spin-Off and Incorporation shall not add to the Company's equity and shall not imply a capital increase for the Company.

### 5. Share Exchange Ratio Criteria

5.1. <u>No required share exchange ratio for comparative purposes</u>. Because the Partial Spin-Off and Incorporation shall take place with no share exchange ratio, as provided in foregoing item 4.1, there shall be no required market-value valuation of the equity of Duratex Florestal, the spun-off entity, and of the equity of the Company, the incorporating entity, for the purposes

of the comparative share exchange ratio calculations pursuant to article 264 of the Corporations Law.

### 6. Main assets and liabilities forming each portion of the equity

6.1. The portion of Duratex Florestal's equity to be spun-off and transferred to the Company by means of incorporation entirely and exclusively comprises assets and liabilities specifically selected by Duratex Florestal as described in the Protocol and Justification and that form the Duratex Contribution pursuant to the Agreement ("Spun-Off Portion").

## 7. Equity Valuation of the Spun-Off Portion

- 7.1. <u>Evaluators</u>. The Company retained PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, enrolled before the tax authorities under Taxpayer ID (CNPJ) 61.562.112/0001-20, enrolled before the CRC-SP under No. 2SP000160/O-5 ("Evaluators"), to carry out valuation of the Spun-Off Portion to be incorporated into the Company, pursuant to the contents of articles 226, 227 and 229 of the Corporations Law and articles 1,116 and 1,117 of the Civil Code.
- 7.2. <u>Endorsement of the retainer and appointment of the Evaluators</u>. The Company's general meeting shall endorse the appointment of the Evaluators for the preparation of the book-value valuation report of the Spun-Off Portion of Duratex Florestal that the Company shall incorporate.
- 7.3. <u>Valuation Criterion</u>. The Spun-Off Portion of Duratex Florestal to be incorporated into the Company has been valued at book value.
- 7.4. <u>As-Of Date</u>. The Evaluators operated based on the ledgers and accounting statements of Duratex Florestal prepared as of November 30, 2019 ("As-Of Date").
- 7.5. <u>Valuation Report</u>. The Evaluators submitted the results of the book-value valuation of the Spun-Off Portion of Duratex Florestal to be incorporated into the Company pursuant to articles 226, 227 and 229 of the Corporations Law and articles 1,116 and 1,117 of the Civil Code, by means of an valuation report on the equity formed by certain assets and liabilities as determined by means of accounting ledgers ("Valuation Report").
- 7.6. <u>Assigned value</u>. As the Valuation Report shows, the Evaluators concluded, based on their efforts, that an amount of BRL 405,629,119.88 shall represent, in all material aspects, the book value of the Spun-Off Portion of Duratex Florestal to be incorporated into the Company, in line with generally accepted accounting practices in Brazil.
- 7.7. <u>Equity changes</u>. Once the partial spin-off has been conducted, the Company shall absorb all equity changes of the Spun-Off Portion of Duratex Florestal taking place between the As-Of Date and the date of approval of the Partial Spin-Off and Incorporation, which, despite not being part of the Valuation Report, shall be borne by the Company and directly recognized in its equity accounts.
- 7.8. <u>Cancelled investment</u>. Upon approval of the Partial Spin-Off and Incorporation, a portion of the Company's investment in Duratex Florestal corresponding to the Spun-Off Portion adjusted as required by subsequent equity changes affecting the Spun-Off Portion, shall be cancelled and replaced with the selected assets and liabilities forming the Spun-Off Portion of Duratex Florestal to be incorporated into the Company.

### 8. Approval of local or international authorities

8.1. The Partial Spin-Off and Incorporation shall not be subject to review and approval by any local or international authorities.

### 9. Right of Withdrawal and Reimbursement Amount

9.1. <u>Right of withdrawal of the Spun-Off Entity's shareholders</u>. Because the Company shall be the sole shareholder of Duratex Florestal, approval of the Partial Spin-Off and Incorporation

at the shareholders' meeting of Duratex Florestal shall require the affirmative vote of its single shareholder, so that there shall be no dissenting partners.

- 9.2. Right of withdrawal of the Incorporating Entity's shareholders. Pursuant to articles 136 and 137 of the Corporations Law, the Company's existing shareholders shall not be entitled to withdrawal as a result of the approval of the Partial Spin-Off and Incorporation.
- 9.3. Review of the Operation. Because there shall be no shareholders with legitimate right of withdrawal from Duratex Florestal and the Company, there shall not be a potential for a review of the Operation due to risk to financial stability, as provided under article 137, paragraph 3, of the Corporations Law.

### 10. Material information on the Operation

- 10.1. <u>Succession in assets, rights and obligations</u>. The Company shall succeed Duratex Florestal, universally and with no interruption of operations, in connection with assets, rights, claims, faculties, powers, indemnities, actions, exceptions, duties, obligations, submissions, liens and liabilities of Duratex Florestal and included in or associated with the Spun-Off Portion incorporated into the Company.
- 10.2. Registration and recognition of succession. Pursuant to the contents of article 234 of the Corporations Law and article 1,118 of the Civil Code, the statement of Partial Spin-Off and Incorporation to be issued by the Mercantile Entities Registrar's Office shall be the valid document for registration and recognition, in all relevant private and public instruments, of the Company's status as universal successor in the assets, rights, claims, faculties, powers, indemnities, actions, exceptions, duties, obligations, submissions, liens, liabilities and responsibilities included in or associated with the Spun-Off Portion of Duratex Florestal incorporated into the Company.
- 10.3. <u>Joint and Several Liability</u>. Pursuant to the contents of article 233, final portion, of the Corporations Law, Duratex Florestal and the Company shall answer jointly and severally for the debts, obligations and liabilities of Duratex Florestal preceding the partial spin-off.
- 10.4. <u>Third-Party Enforceability</u>. Because the Partial Spin-Off and Incorporation grants certain special rights to creditors of Duratex Florestal, pursuant to article 233 of the Corporations Law, the reduction of its equity capital shall (1) enter into force immediately; and (2) recognition of the amendment to Duratex Florestal's statutes shall not depend on the period for creditor challenges provided in article 174 of the Corporations Law and 1,084, paragraph 2, of the Civil Code.

### 11. Documents

11.1. The Protocol and Justification, the Valuation Report and other information and documents concerning the Partial Spin-Off and Incorporation, including those required in Attachments 20-A and 21 to CVM Instruction 481/09, shall be available in the General Meeting Manual released on the present date via the Company's Investor Relations Website (<a href="www.duratex.com.br/ri">www.duratex.com.br/ri</a>) and the Websites of B3 (<a href="www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) and the Brazilian Securities and Exchange Commission (<a href="www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).

São Paulo (SP), December 27, 2019.

Carlos Henrique Pinto Haddad Investor Relations Officer